

EDITAL N.º 82/2012

**SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR NA ESCOLA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA) torna pública a seleção de Bolsista para atuar como Professor Supervisor no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) – EDITAL N.º 002/2009 – CAPES/DEB, conforme as especificações do presente edital e considerando que a implementação das bolsas somente ocorrerão em caso de aprovação de solicitação de prorrogação do Projeto Institucional aprovado no Edital N.º 2009 – CAPES/DEB, conforme orientações da Portaria N.º 21 (CAPES – 12/03/2012).

1 Das atribuições

O professor da Educação Básica selecionado para participar do PIBID UNIPAMPA deve cumprir as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES - 31/12/2010), e as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto do qual participará.

2 Das vagas

Cada escola participante concorrerá apenas a uma vaga, conforme quadro abaixo:

Áreas dos Subprojetos/Cursos	Vagas	Escola	Município
Letras	02	E.E.E.M. Luiz Maria Ferraz – CIEP; E.E.E.M. Justino Quintana	Bagé
Matemática	01	E.E.E.M. Luiz Maria Ferraz – CIEP	Bagé

3 Do valor da bolsa de supervisão na escola

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida ao professor selecionado, com vigência de até 15 (quinze) meses.

4 Dos pré-requisitos ao candidato à bolsa de supervisor na escola

- Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- Estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID;
- Ser licenciado em curso da área referida no Subprojeto ou em curso afim;
- Ser docente com regência na área referida no Subprojeto ou em área afim;
- Não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

- h. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado;
- i. Ter disponibilidade para a supervisão do bolsista na escola;
- j. Ficha de inscrição preenchida (modelo anexo II).

5 Do cronograma

03/04	Lançamento de edital
04 a 09/04	Inscrições
10/04	Homologação das inscrições
11/04	Recursos
12/04	Processo seletivo
13/04	Divulgação dos resultados
14/04	Recursos
15/04	Resultado Final
16/04	Início das atividades

6 Das Inscrições

6.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer a inscrição, de forma presencial, no período de 04 a 09 de abril do ano de 2012, na Secretaria Acadêmica do Campus de Bagé, em horário normal de expediente da Secretaria, no seguinte endereço: Travessa 45, nº1650 - Bairro Malafaia – Bagé.

6.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Cópia da cédula de identidade;
- b. Cópia de CPF;
- c. Cópia título eleitor e comprovante última votação;
- d. Cópia do diploma de graduação;
- e. Currículo atualizado;
- f. Declaração de regência de classe na área do subprojeto;
- g. Declaração de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas de iniciação à docência na escola
- h. Atestado informando a atividade docente do professor, especificado a área de conhecimento em que o professor atua e a série ou ciclo escolar;
- i. Texto impresso, no máximo uma lauda (fonte Arial ou Time New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas simples), com a justificativa do seu interesse em participar do projeto de iniciação à docência e breve relato de sua trajetória de formação e atuação docente.

7 Do Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado por banca composta de, no mínimo, dois docentes e constará de:

- I - Análise do Texto produzido pelo candidato, com a justificativa do seu interesse em participar do projeto de iniciação à docência e breve relato de sua trajetória de formação e atuação docente.

II. Entrevista com a arguição do candidato a respeito do seu texto com a justificativa do interesse em participar de projeto de ensino.

III. Análise do currículo do candidato.

7.1 Dos critérios na análise do texto escrito pelo candidato

7.1.1 A análise do texto escrito considerará os argumentos apresentados pelo candidato para ingressar no Programa e sua capacidade de expressar-se adequadamente.

7.1.2 O texto escrito valerá de 0 (zero) a 3 (três) pontos, com peso de 30% (trinta por cento) do valor da nota final.

7.2 Dos critérios da análise da Entrevista

7.2.1. As entrevistas para a seleção ocorrerão conforme cronograma e local definidos na tabela abaixo.

7.2.2 A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelo subprojeto, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico.

7.2.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, com peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.

7.2.4 Cronograma e local da Entrevista

Áreas dos Subprojetos/Cursos	Data/Horário	Local
Letras	12/04, a partir das 9h	Sala 1206 –Campus Bagé
Matemática	12/04, a partir das 9h	Sala 1202 – Campus Bagé

7.3 Dos critérios da análise do Currículo

7.3.1 Para análise do currículo dos candidatos serão pontuados os itens conforme quadro a seguir:

Graus acadêmicos (Máximo 1 ponto)	Pontuação	Máximo
Especialização ou Mestrado na área de educação ou ensino	1	1
Especialização em área afim à disciplina a ser supervisionada	0,5	
Experiência como docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 6 pontos)		
Experiência como docente na área da disciplina a ser supervisionada, além dos dois anos mínimos exigidos	0,5	6
Atividades técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

7.3.2 O currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 20% (vinte por cento) do valor da nota final.

7.4 Da Classificação

7.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

7.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota;

7.4.3 Não poderá ser alocada mais de uma bolsa para a mesma escola no mesmo subprojeto, ficando os demais candidatos aprovados em condição de suplência para o caso de necessidade de substituição de bolsista.

7.5 Da Desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou, conforme tabela acima, e que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto.

7.6 Do Desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista.

7.7 Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional do Programa.

8. Dos Recursos

8.1 Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela Coordenação Institucional do PIBID até as 18 horas do dia 14/04/2012. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional do PIBID, por meio do correio eletrônico pibidunipampa2009@gmail.com. Caberá à comissão formada por pelo menos 3 (três) coordenadores dos subprojetos e coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

8.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9 Dos resultados

O resultado final da classificação dos candidatos será publicado a partir de 15 de abril de 2012 no site <http://www.unipampa.edu.br/portal>

10 Da substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do coordenador do subprojeto e com a aprovação do coordenador institucional, ser substituídos.

11 Do prazo de validade

O prazo de validade deste Edital é de até 15 (quinze) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, estando condicionado à aprovação da prorrogação do Edital N° 2009 – CAPES/DEB, conforme orientações da Portaria N° 21 (CAPES – 12/03/2012).

12 Das obrigações dos aprovados

Os candidatos selecionados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades descrito no Projeto Institucional do qual participará, bem como as normas estabelecidas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010).

Bagé, 03 de abril de 2012.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO I (assinar após a seleção)

Termo de Compromisso

Pelo presente Termo de Compromisso, _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, CEP _____, portador do CPF nº _____ declara aceitar o apoio do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e irretratável, como participante desse programa com a CAPES, os compromissos e obrigações enumerados a seguir:

I – apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;

II – não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas pelo bolsista, e acolhidas pela UNIPAMPA/CAPES, justificativas para análise do caso;

III – restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexatidão das informações fornecidas; e

IV – repassar conhecimentos adquiridos a seus colegas de trabalho, informalmente ou em evento que, sejam promovidos com esta finalidade.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo com outras agências de fomento, e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do professor supervisor



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR - PIBID2009

SUBPROJETO – (Área) _____

NOME

COMPLETO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

DATA DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO (mês/ano):

SEMESTRE PROVÁVEL DE CONCLUSÃO DO CURSO (mês/ano):

NACIONALIDADE: _____

CPF: _____

RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: __ / __ / 19__

ENDEREÇO: _____

_____ BAIRRO: _____ CEP: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ TEL. _____

CELULAR: _____

EMAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO)

BANCO: Nº DO BANCO: _____

CÓD. AGÊNCIA: NOME DA AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE Nº: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001, preferencialmente do Banco do Brasil.